Rio de Janeiro, 01 de Março de 2023.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: **Internet**

Área / Projeto: **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles**

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

Raquel Nonato
Gestora de Contratos
Matrícula 19332
Vivario

VIVA RIO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
LINK DEDICADO

1. OBJETO

1.1. Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 1 (um) link com velocidade de 60Mbps de download e 60Mbps de upload. O link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo.

O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada.

O link atenderá as necessidades dos setores de internação e ambulatório das especialidades de Cirurgia Geral e Urologia, compreendidos como projeto MROSC, para atender ao **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles (HMFST)**, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela **OSC Viva Rio**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A empresa tem por objetivo a prestação de serviço de acesso à internet através de link dedicado, com tecnologia via fibra ótica e suporte ao protocolo TCP/IP, por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Link de Internet Dedicado

3.1.1. A CONTRATADA não poderá bloquear limitar ou filtrar de forma alguma o tráfego de entrada ou de saída do link, exceto por solicitação expressa do CONTRATANTE;
3.1.2. A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos necessários, em regime de comodato, para disponibilizar o serviço nas unidades deste contrato. Esses equipamentos deverão seguir os normas regulamentadores de controle de qualidade;
3.1.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar relatórios e/ou ferramenta on-line que permita a monitoração de tráfego no enlace e informações sobre performance e ocupação dos links, para acesso em tempo real, incluindo gráficos históricos que demonstrem as tendências e os horários de maior/menor utilização com resumo de tráfego de saída e de entrada semanal, mensal e anual;
3.1.4. Restabelecimento do Circuito em um prazo máximo de 4 horas, após a comunicação da interrupção, ou identificação da interrupção pela própria contratada;

4. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Serviço de acesso à internet para as unidades citadas no item 9 deste termo, de acordo com as necessidades e solicitações da área de Tecnologia de Informação.

5. PRAZO PARA EXECUÇÃO

5.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

5.2. Caso o Termo de Colaboração firmado com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro seja antecipado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Termo de Colaboração. A contratada deverá ser comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência.

5.3. O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da **VIVA RIO**.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

6.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

6.2. Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;
6.3. Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;
6.4. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento e/ou execução dos serviços, baseados na legislação em vigor;
6.5. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;
6.6. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.
6.7. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a Subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos a este termo serão discutidos e definidos em comum acordo entre as partes.
8.2. Deverá ser produzido um relatório com descrição dos serviços mensalmente para orientação e autorização do pagamento.

9. UNIDADE DE ATENDIMENTO DO OBJETO

UNIDADE	Endereço	LINK
Hospital Municipal Francisco da Silva Telles (HMFST)	Av. Ubirajara, 25 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, 21230-300	30MB

10. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

10.1. Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do **"Termo de Comprovação da Execução do Serviço"**, que será preenchido mensalmente pelo Gerente ou Responsável da Área. As ocorrências serão consolidadas pela Gerência de Aquisição e Logística. O Devido link deverá ter a garantia e a taxa de disponibilidade de 99,5%.

***IMPORTANTE:* O contrato será fiscalizado pelo setor de Contratos do Viva Rio.**

11. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados **(Anexo II)**. A **OSC VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSC VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:

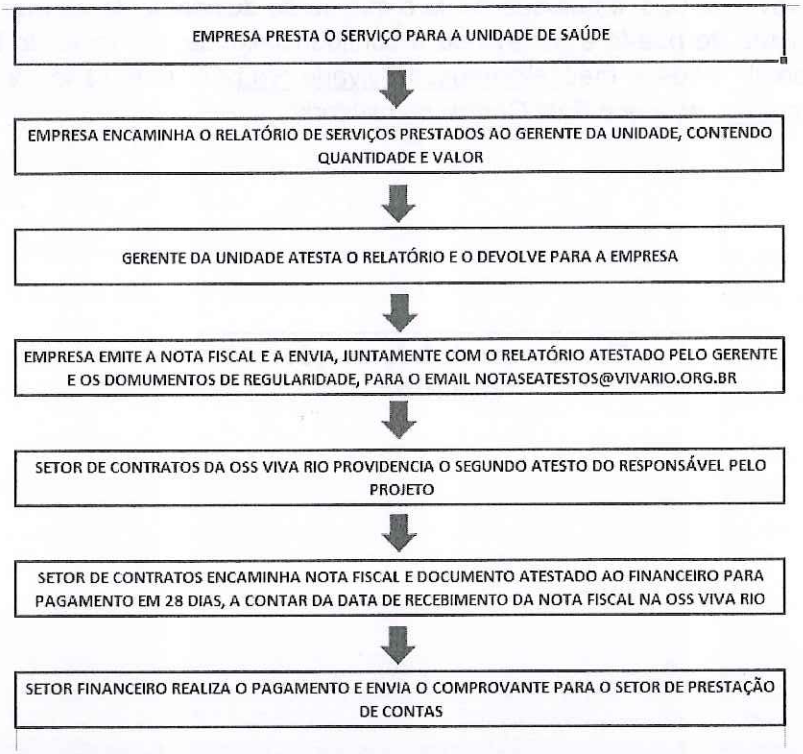

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

12.2. Cabe à CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

13. PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

14. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página http://vivario.org.br , no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

Tecnologia da Informação
Viva Rio

ANEXO II

ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Serviço Prestado: xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Mês de Referência: xxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o contrato firmado com a OSC Viva Rio;

_____

NOME DA EMPRESA / CNPJ

Campo de ressalva para a Unidade:

_____

_____

_____

_____

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa **NOME DA EMPRESA** conforme quantitativo apresentado acima, com observância as ressalvas acima.

_____

Nome da UNIDADE

VIVA RIO

Observações:

1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas à OSC Viva Rio;

2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);

3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.

PROPOSTA COMERCIAL

N º 100/23

SOLUÇÃO EM INTERNET
25/01/2023

VIVA RIO

Hospital Municipal Francisco da Silva Telles

NETWAY TELECOM LTDA- www.netwt.com.br
Est. de Jacarepaguá nº 7655 Sala 715
Freguesia – Rio de Janeiro - RJ
TEL: (21) 3090-2001

À Sra Pamella Vieira,

A **NetWay Telecom** deseja, em primeiro lugar, agradecer a oportunidade de apresentar a nossa proposta comercial.

Desta forma, vamos informar que a **NetWay Telecom** é composta de profissionais com vasta experiência em telecomunicações, informática, redes e Internet, que podem contribuir com a sua empresa no sentido de oferecer as mais atuais soluções, com otimização de recursos, e com menor custo de implementação. Atuando a mais de 16 anos no mercado a **NetWay Telecom** é uma empresa com portfólio completo de soluções para os mercados residencial e corporativo, com capilaridade em todo Rio de Janeiro e grande rio.

Por atuar fortemente no mercado de acesso à internet, a **NetWay Telecom** possui AS (Autonomous System), que lhe confere ter numeração IP decorrente de um backbone próprio, permitindo a troca de tráfego com as principais operadoras e o PTT (Ponto de Troca de Trafego), serviços de conexão à internet e MPLS. Além de prover links de acessos à internet, a **NetWay Telecom** também oferece links ponto-a-ponto com garantia de serviço altamente competitivo.

É, também, detentora de licença do SCM (Serviço de Comunicação Multimídia), da ANATEL, podendo, portanto, fornecer serviços de comunicação de voz, dados e imagens em todo o território nacional.

- Alguns de nossos principais clientes:

MARINHA DO BRASIL
EXÉRCITO BRASILEIRO
AERONÁUTICA
INFRAERO AEROPORTOS
COLÉGIO PEDRO II
TELEBRAS
Ministério da Saúde
Fundação Oswaldo Cruz
INSTITUTO OSWALDO CRUZ
AGENERSA Regulação e fiscalização CEDAE

Entre vários condomínios residências e comerciais.

Certos de atender às necessidades de V.S.as, colocamo-nos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Fábio Luiz Oliveira do Nascimento
Diretor

NETWAY TELECOM LTDA- www.netwt.com.br
Est. de Jacarepaguá nº 7655 Sala 715
Freguesia – Rio de Janeiro - RJ
TEL: (21) 3090-2001

Rio de Janeiro, 25 de Janeiro de 2023.

PROPOSTA COMERCIAL

NETWAY BUSSINES

VIVA RIO – HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES

Prezado Cliente,

Temos a satisfação de apresentar a Proposta Comercial de conexão **NETWAY BUSSINES**. Nosso objetivo é estar continuamente contribuindo para o crescimento da sua empresa. Tendo em vista este cenário, esperamos estar agregando valores e serviços que permitirão um atendimento de alto nível aos seus clientes.

NETWAY BUSSINES

Serviço de acesso a Internet com link dedicado, utilizando circuitos digitais dedicados em âmbito local, em velocidades predefinidas.

1. Condições Comerciais

Serviço	Velocidade	Mensalidade	Instalação
Link dedicado de Internet	**30 Mbps Full duplex**	**R$ 1.200,00**	**ISENTO**

Mensalidade – É o preço final com impostos que você receberá em sua fatura.

Instalação – Refere-se aos custos de implantação dos acessos e equipamentos para ativação do serviço.

Endereço instalação – Av. Ubirajara, 25 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, 21230-300

2. Prazo de Instalação

O prazo de ativação do serviço é de até 10 dias úteis, após a assinatura do contrato.

3. Prazo Contratual

Os valores contemplados nesta proposta se baseiam em um prazo contratual de 12 meses, contados a partir da data de ativação.

4. Cancelamento e multa

O cancelamento dos serviços contratados através desta proposta, ou qualquer circuito a eles referente, deverá ser solicitado via e-mail à NetWay Telecom través do endereço eletrônico financeiro@netwt.com.br com 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para sua desativação.

O Cliente está ciente e concorda que a utilização indevida do(s) serviço(s) contratado(s) de forma a configurar quaisquer das hipóteses do Art. 3° do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, aprovado pela Resolução n° 614, de 28 de maio de 2013, da Anatel, acarretará no cancelamento dos serviços e ressarcimento à NetWay Telecom dos valores referentes a todas as despesas incorridas por esta.

O Cliente, no caso de cancelar imotivadamente o(s) serviço(s) contratado(s) ou qualquer circuito a ele(s) referente, ou no caso de dar causa ao seu cancelamento, seja qual for o motivo, após a ativação, estará obrigada a pagar a NetWay Telecom, imediatamente após o referido cancelamento e independente de notificação judicial ou extrajudicial, multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total com tributos de todas as parcelas vincendas relativas ao(s) serviço(s) ou, quando for o caso, relativas ao circuito cancelado

5. Padrão de Atendimento e Qualidade

Tempo médio de reparo (MTTR):
Serviço local - 6 horas, para o município do Rio de Janeiro;
Disponibilidade do Backbone - 99,9 %;
Disponibilidade do acesso - 98 %;
Latência média mensal do Núcleo do Backbone: 65ms;
Para 95% dos casos, ao longo de um mês de serviço.

6. Validade da Proposta

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, ficando a sua prorrogação a critério da NetWay Telecom mediante consulta.

7. Confidencialidade

O conteúdo desta proposta constituí informação privilegiada e, como tal, tem caráter confidencial, só podendo ser utilizado, exclusivamente, no cumprimento e execução das condições estabelecidas nesta proposta, sendo expressamente vedado às partes:

Utilizá-lo para fins outros que não os previstos neste instrumento;

Repassá-lo a terceiros e/ou empregados não vinculados diretamente ao objeto

8. Conclusão

Com assinatura desta proposta, as próximas etapas serão:

- Assinatura do Contrato;
- Projeto para atendimento (confirmação da viabilidade técnica);
- Ativação do Serviço.

Termo de Aceitação da Proposta N º 100/23

Com o objetivo de agilizar os procedimentos contratuais sem prejuízo dos prazos negociados para a realização deste contrato solicitamos seu formal "De Acordo" com os termos deste documento que se fará constar como anexo do nosso Contrato de Serviço.

De Acordo: _____ Data: ____/____/_____
(assinatura)

Nome do responsável: _____ Cargo: _____

Nome da Empresa: _____

Endereço completo: _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Endereço de instalação: _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefones: _____

E-mail: _____ Prazo contratual: 12 meses

CNPJ ou CPF: _____ I.E. _____

Velocidade: _____ Valor Inst.: _____ Valor Mensalidade: _____
Data de Vencimento desejada: 05 ☐ 10 ☐ 15 ☐ 20 ☐ 25 ☐ 30 ☐

Atenciosamente,

Fábio Luiz Oliveira do Nascimento
Diretor

LINK FULL

Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 2023.

À

VIVA RIO- RJ

Pamella Vieira
Analista de Contratos- Viva Rio
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3831

Comissão Especial de

Registro de Preços

COTAÇÃO - CONFORME T.R.:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1. OBJETO 1.1. Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 1 (um) link com velocidade de 60Mbps de download e 60Mbps de upload. O link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. UNIDADE: Endereço LINK Hospital Municipal Francisco da Silva Telles (HMFST) Av. Ubirajara, 25 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, 21230-300	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00
			R$ 180.000.00(Cento e oitenta mil reais)

- **Todos os custos, mão de obra, taxas, impostos e instalações estão inclusos;**

LINK FULL

Validade da proposta: 90 (Noventa) dias, a contar da apresentação da proposta;

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: SPEEDNET PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA
CNPJ: 09.294.007/0001-38

INSC. ESTADUAL: 79.658.421
ENDEREÇO COMPLETO: EST DA CANCELA PRETA NÚMERO 0
COMPLEMENTO LOTE: 02; : PARTE; CEP 21.725-010 BAIRRO/DISTRITO
REALENGO MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO UF RJ
TELEFONES:(21) 3609-7092 /(21) 99178-7404(TATIANE)
E-MAIL: tatiane.teixeira@edatel.com.br.

09.294.007/0001-38
SPEEDNET PROVEDOR
DE ACESSO A INTERNET LTDA.
Est. da Cancela Preta s/nº Lote 02 Parte
Realengo - CEP 21.725-010
Rio de Janeiro - RJ

SPEEDNET PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA
CNPJ: 09.294.007/0001-38

Assinatura do responsável

Carimbo com CNPJ da empresa

SPEEDNET PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA

CNPJ: 09.294.007/0001-38

MUNDIVOX
Communications

Proposta Comercial

Mundi Access

Nome da Empresa: Viva Rio

Responsável: Pâmela

Data: 25/01/2023

www.mundivox.com

MUNDIVOX
Communications

Rio de Janeiro, 25 de Janeiro de 2023.

A/C: Pâmela

Viva Rio

ASSUNTO: Proposta Comercial.

SERVIÇO: Link Dedicado

Prezados,

Conforme solicitado, apresentamos nossa proposta comercial e técnica do serviço cotado, destacando as vantagens da prestação de serviço da MUNDIVOX.

Agradecemos antecipadamente a sua atenção e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Leonardo Mandú
Consultor Comercial

Rua São José 90, 16º andar
Centro, Rio de Janeiro – RJ - 20010-020

(21) 3553-0445 (21) 97985-0706

MUNDIVOX
Communications

Quem Somos

Há mais de 20 anos no mercado de telecomunicações, a Mundivox é uma **operadora licenciada pela Anatel** e tem como principal objetivo promover **soluções integradas em serviços de comunicação de voz, dados e segurança** voltada ao **mercado corporativo**.

Apoiada em uma capacidade única de relacionamento com o cliente, a Mundivox colocou-se rapidamente entre os líderes do mercado e hoje possui e distribui os melhores produtos do seguimento, em **São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Bahia e Rio Grande do Sul**.

Agilidade e **excelência no atendimento,** para atender clientes cada vez mais exigentes, e a constante busca por **inovação**, fazem da Mundivox a escolha perfeita para quem procura **agregar valor** ao seu negócio.

Infraestrutura e Tecnologia

Link Dedicado

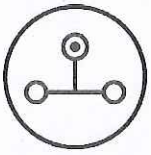

Circuitos de Transporte

Soluções de Segurança

Soluções de Voz

A Mundivox possui rede própria e utiliza meios de transmissão ópticos. Isto proporciona total imunidade a interferências, menor latência e maiores velocidades, resultando em uma melhor qualidade final.

O Backbone Mundivox possui topologia em anéis, de forma a apresentar dois ou mais caminhos distintos para um mesmo destino, garantindo a máxima redundância e alta disponibilidade do serviço.

Com presença nos maiores data centers do país e conexão direta com os principais pontos de troca de tráfego nacionais, a companhia possibilita aos seus clientes e parceiros conectividade da mais alta performance disponível no mercado.

Visando garantir uma boa experiência na entrega das informações, a Mundivox possui em seus data centers uma Rede de Distribuição de Conteúdo (CDN), com os maiores provedores de conteúdo de telecomunicação.

MUNDIVOX
Communications

Central de Atendimento e de Operações de Rede

O atendimento técnico é realizado com **equipe 100% própria**, garantindo agilidade e qualidade de atendimento a todos os clientes. Nosso time é responsável por todos os processos de venda, ativação e pós-venda, sem depender de equipes terceirizadas.

Para assegurar a **alta disponibilidade** e **qualidade** do serviço prestado, a Mundivox possui um **Centro de Operações de Rede** (NOC, Network Operations Center), que monitora proativamente todo o backbone e equipamentos de acesso, 24 horas por dia, sete dias por semana.

Abrangência

Presença em mais de 2.500 endereços comerciais e nos principais Data Centers do Brasil.

MUNDIVOX
Communications

Solução Proposta

Link Dedicado

Mundi Access (MA)

Ideal para empresas que utilizam a internet como ferramenta essencial de negócios e que, por isso, necessitam de simetria de banda e desempenho superior. Utiliza tecnologia Ethernet, que traz flexibilidade e capacidade de atender às mais diversas necessidades de utilização e velocidade.

- Link dedicado, com 100% de banda garantida
- Velocidades simétricas de Download e Upload
- Fibra óptica até a sala do cliente
- Fornecimento de IPs públicos
- Equipamentos e roteadores inclusos
- Gráfico de utilização do link
- Monitoramento proativo do link, 24 horas por dia
- Atendimento VIP
- Suporte técnico 24x7 com equipes próprias

Indicadores de Qualidade

- SLA – 99,17%
- Tempo de reparo – 4 horas

Serviços adicionais ofertados sob demanda:

- Proteção contra ataques DDoS
- SD-WAN
- Conexão direta com as principais nuvens
- QoS, Load Balance, Firewall e VPN

MUNDIVOX
Communications

Condições Comerciais

Serviço	Mensalidade	Instalação	Contrato
MA 60 Mbps	R$ 750,00	R$ 1.000,00	12 Meses

Local de ativação

Avenida Ubirajara, 25, Irajá, Rio de Janeiro

Informações adicionais

- Todos os valores contidos na proposta estão com impostos já contemplados.
- Quantidade de IPs (IPv4): 4 IPs públicos sendo 1 válido.
- A Mundivox possui capacidade de entregar range de IPv6 caso o cliente prefira.
- Prazo de instalação – 15 dias corridos (Por serviço)
- O prazo de instalação para os links ofertados é medido em dias corridos e serão contados a partir da auditoria/aprovação do contrato e após liberação do prédio do cliente para início dos trâmites de ativação do circuito.
- **As condições comerciais contempladas nessa proposta estão sujeitas a prévia validação do setor de Pré-venda da MUNDIVOX.**

Validade da Proposta

Essa Proposta é válida por 30 (trinta) dias a contar da data de sua entrega, podendo ser prorrogada a critério da MUNDIVOX mediante a consulta.

A presente proposta estará sujeita a verificação de crédito pela MUNDIVOX.

Confidencialidade

Todas as informações contidas neste documento deverão ser tratadas com o mais absoluto sigilo e a mais rigorosa confidencialidade, de modo a evitar, por qualquer meio ou forma, o conhecimento do seu conteúdo por parte de terceiros.

VIVARIO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO - ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

ITEM	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS					
			NETWAY 30 MBPS		LINK FULL 60 MBPS		MUNDIVOX 60 MBPS	
1	12	Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 1 (um) link com velocidade de 60Mbps de download e 60Mbps de upload. O link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo.	VALOR DE INSTALAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR DE INSTALAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR DE INSTALAÇÃO	VALOR MENSAL
			ISENTO	R$ 1.200,00	ISENTO	R$ 15.000,00	R$ 1.000,00	R$ 750,00
VALOR GLOBAL			R$ 14.400,00		R$ 180.000,00		R$ 10.000,00	

Pamella Vieira
Contratos
Viva Rio

ORÇADO PELO COMPRADOR: PAMELLA VIEIRA

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.

OBS: COTAÇÃO REALIZADA PARA AQUISIÇÃO, SERVIÇO COM DISPENSA E/OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **MUNDIVOX,** especializada na prestação de serviço de **ACESSO INTERNET,** para atender a necessidades **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles**, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: / /

_____

OSS VIVA RIO

VIVARIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL, QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1063409-7

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2019/220080-1

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00003398018 - 15/10/2018
NIRE: 33.2.1063409-7
MUNDIVOX CLOUD LTDA

Boleto(s): 103037492

Hash: 6E23FB43-AF94-4D59-8278-5EBFF283E213

Orgão	Calculado	Pago
Junta	404,00	404,00
DNRC	21,00	21,00

TERMO DE AUTENTICACÃO

Nome

MUNDIVOX CLOUD LTDA

Codigo Ato: 002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR MÁRCIA VALÉRIA DA PAIXÃO JOARY SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00003583726	31.760.534/0001-40	Rua Sete De Setembro 000111	Centro	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 17/04/2019 e arquivado em 17/04/2019

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

00-2019/220080-1

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
11	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MUNDIVOX CLOUD LTDA
NIRE: 33.2.1063409-7 Protocolo: 00-2019/220080-1 Data do protocolo: 12/04/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/04/2019 SOB O NÚMERO 00003583726 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: [illegible]
Para validar o documento acesse [illegible]

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

00-2019/220080-1 16/04/2019 - 15:37:38
JUCERJA
Último Arquivamento:
00003298018 - 15/10/2018
NIRE: 33.2.1063409-7
MUNDIVOX CLOUD LTDA

Órgão	Calculado	Pago
Junta	404,00	404,00
DREI	21,00	21,00

Boleto(s): 103037492
Hash: 6E23FE43-AF94-4D59-6278-3BBFF283E213

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1063409-7

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

MUNDIVOX CLOUD LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Rio de Janeiro
Local

16/04/2019
Data

Representante legal da empresa

Nome:	DANNYEL PIRES DA SILVA E SILVA
Assinatura:	[signature]
Telefone de contato:	(21) 2224-2427
E-mail:	DANNYEL@COSTABASTOSASSESSORIA.COM.BR
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	12/04/2019
Data da 1ª entrada:	12/04/2019

00-2019/220080-1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MUNDIVOX CLOUD LTDA
NIRE: [illegible] Protocolo: 00-2019/220080-1 Data do protocolo: 16/04/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO [illegible] SOB O NÚMERO [illegible] e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: [illegible]
Para validar o documento acesse [illegible]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA:

MUNDIVOX CLOUD LTDA.

Pelo presente instrumento, as partes a seguir:

(I) **NIKOLAOS DELEGRAMMATIKAS**, Grego, solteiro, empresário, portador do RNE n.º V460410-2, e inscrito no CPF sob o n.º 059.665.487-14, residente e domiciliado na Rua Barão da Torre, 533, Apt.: 1104, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.411-003.

(II) **MIGUEL ANGEL ROMERA LOPEZ**, Espanhol, Solteiro, nascido em 05/10/1966, Advogado, portador do RNE V627217-8 e inscrito no CPF sob o n.º 061.012.637-70, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 254 - apto. 201, Ipanema, na cidade do Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.080-030.

(III) **ALBERTO IVAN DURAN DE LA JARA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CREA-RJ de nº 93101800-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº776.783.037-34, residente e domiciliado no exterior na 435 Orchard Road, 11-31, na Cidade e Estado de Cingapura, Código: 238877, neste ato representado por seu procurador **MIGUEL ANGEL ROMERA LOPEZ**, Espanhol, Solteiro, nascido em 05/10/1966, Advogado, portador do RNE V627217-8 e inscrito no CPF sob o n.º 061.012.637-70, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 254 - apto. 201, Ipanema, na cidade do Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.080-030

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada MUNDIVOX CLOUD LTDA com sede na Rua Sete de Setembro, 111, Sala: 2201, Centro Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-006, inscrita no CNPJ sob o nº 31.760.534/0001-40, "Sociedade", cujo Contrato Social foi arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro "JUCERJA" sob o NIRE nº 332.1063409-7, por despacho de 15 de outubro de 2018, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direto,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes decidem alterar o objeto social da sociedade.

Em virtude do disposto na Cláusula Primeira acima, a Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo:

a) o desenvolvimento, exploração e prestação, por conta própria e/ou de terceiros, de: (i) serviços de telecomunicações, incluindo, mas não se limitando a serviços limitados especializados de telecomunicações; (ii) serviços de valor adicionado; (iii) serviços técnicos de instalação, manutenção e gerenciamento de equipamentos, programas de computador e outros bens relacionados à tecnologia de informação;

b) Serviços de Acesso à Internet;

c) Prestação de serviços de assessoria para empresas de telecomunicações, inclusive serviços gerenciamento de sistemas e operação de equipamento; e

d) Importação de equipamentos e outros bens para uso próprio;

Permanecem inalteradas, ratificadas e em vigor as demais cláusulas do Contrato Social da Sociedade. Os sócios-quotistas resolvem consolidar o texto do Contrato Social da Sociedade que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA MUNDIVOX CLOUD LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS

A Sociedade denomina-se MUNDIVOX CLOUD LTDA., e tem sua sede na Rua Sete de Setembro, 111, Sala: 2201, Centro Rio de Janeiro/RJ –

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
JUCERJA

CEP: 20050-006 e filial na Rua Padre Estevão Pernet, 395, Sala 02, Vila Gomes Cardim, São Paulo/SP, CEP: 03178-200, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional e no exterior, mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo:

a) o desenvolvimento, exploração e prestação, por conta própria e/ou de terceiros, de: (i) serviços de telecomunicações, incluindo, mas não se limitando a serviços limitados especializados de telecomunicações; (ii) serviços de valor adicionado; (iii) serviços técnicos de instalação, manutenção e gerenciamento de equipamentos, programas de computador e outros bens relacionados à tecnologia de informação;

b) Serviços de Acesso a Internet;

c) Prestação de serviços de assessoria para empresas de telecomunicações, inclusive serviços gerenciamento de sistemas e operação de equipamento; e

d) Importação de equipamentos e outros bens para uso próprio;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social da Sociedade é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) representado por 5.000 (cinco mil) quotas, com o valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios-quotistas:

QUOTISTAS	QUOTAS	R$
Nikolaos Delagrammatikos	2	2,00
Miguel Angel Romera Lopez	3	3,00
Alberto Ivan Duran de La Jara	4995	4.995,00
TOTAL	5.000	5.000,00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MUNDIVOX CLOUD LTDA
[illegible]
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em [illegible]
autenticação.
Autenticação: [illegible]
[illegible]

Parágrafo Primeiro – O capital social de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) está totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada sócio-quotista é limitada ao valor de suas quotas, mas todos os sócios-quotistas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade e uso do nome comercial ficarão a cargo de **MIGUEL ANGEL ROMERA LOPEZ**, que assinará individualmente, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, inclusive bancos, podendo praticar todos os atos necessários à abertura e ampla movimentação de toda e qualquer conta corrente mantida pela sociedade, em qualquer estabelecimento bancário, firmar contratos de câmbio, endossar duplicatas, cheques, caução ou desconto a crédito em conta corrente. Tomar empréstimo, dar aval, dar quitação. E praticar todos atos necessários junto as instituições financeiras. Representar a sociedade: judicial ou extra judicialmente, administrar os ativos da sociedade. Sendo-lhe vedado, no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotista ou de terceiros.

Parágrafo Único: Os sócios ratificam e dão plenos poderes ao administrador, o senhor **Miguel Angel Romera Lopez**, a praticar, em nome da Sociedade, todos os atos e operações relativos aos negócios da Sociedade. Obedecendo ao artigo 1.011 do código civil, o administrador da sociedade deverá ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

CLÁUSULA SEXTA – PROCURAÇÕES OUTORGADAS PELA SOCIEDADE

A sociedade poderá constituir procuradores para todo e qualquer fim, especificando no instrumento de mandato os poderes outorgados.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: [illegible]
JUCERJA

CLÁUSULA SÉTIMA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios-quotistas, que poderão ser convocadas por quaisquer dos sócios-quotistas, por carta, fax ou correio eletrônico, com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de sua realização.

Parágrafo Primeiro – Todas as deliberações dos sócios-quotistas deverão ser tomadas pelos votos correspondentes a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital social ou por procurador nomeado pelo sócio majoritário.

Parágrafo Segundo – As formalidades de convocação para reuniões serão dispensadas, quando todos os sócios-quotistas comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro – As deliberações serão lavradas em ata e arquivadas na sede na Sociedade quando não for obrigatório o arquivamento no Registro Público das Empresas Mercantis.

Parágrafo Quarto – As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Até o dia 30 de abril de cada ano o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico relativos ao exercício anterior, que se iniciará no dia 1° de janeiro e se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá, por deliberação de sócios: (a) distribuir dividendos com base nos lucros acumulados e nas reservas de lucros existentes no último balanço semestral ou anual levantado pela Sociedade; (b) levantar balanços em períodos menores e distribuir dividendos com base nos resultados apurados nos mesmos; (c) independentemente de balanço, se facultado pela legislação pertinente, distribuir resultados apurados de outra forma; e (d) distribuir lucros em proporções diferentes das participações societárias de cada sócio.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MONDEVIDEO CLUB LTDA
JUCERJA

CLÁUSULA NONA – EXCLUSÃO, RETIRADA E FALÊNCIA DOS SÓCIOS-QUOTISTAS

Ocorrendo a retirada, exclusão ou falência de algum sócios-quotistas, a Sociedade não dissolverá, competindo ao(s) sócio(s)-quotista(s) remanescente(s) proceder à indicação de novo sócio, assim como o levantamento de balanço especial tendo como data base o prazo não inferior a 30 (trinta) dias e não superior a 90 (noventa) dias anteriores ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADA DE SÓCIOS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidos ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida e liquidada, por deliberação dos quotistas representada à maioria do capital social, a quem caberá nomear a liquidante.

Parágrafo Único – Nos casos de liquidação, os haveres da Sociedade serão aplicados no pagamento das obrigações, e o remanescente, se houver, terá a aplicação que vier a ser determinada em reunião dos quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos deste Contrato reger-se-ão, pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002. Subsidiariamente, este contrato rege-se pelas disposições da lei das sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – FORO

Fica eleito o foro central da comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer divergência quanto à interpretação e aplicação deste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
[illegible]
Autenticação: [illegible]

CLÁSULA DÉCIMA-QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estavam impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

E, POR ESTAREM ASSIM AJUSTADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

CARTÓRIO 17º OFÍCIO DE NOTAS - RJ

Rio de Janeiro, 11 de Dezembro de 2018.

NIKOLAOS DELAGRAMMATIKAS

CARTÓRIO 17º OFÍCIO DE NOTAS - RJ

MIGUEL ANGEL ROMERA LOPEZ

CARTÓRIO 17º OFÍCIO DE NOTAS - RJ

P.P.

ALBERTO IVAN DURAN DE LA JARA

Testemunhas:

1. Nome: DANNYEL PIRES DA SILVA E SILVA
CPF: 146 459 627-10

2. Nome: RAUL DA SILVA COUTO
CPF: 311 261 977-34

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
[illegible]

17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Tabelião: Carlos Alberto Firmo Oliveira

Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2102-4650

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
MIGUEL ANGEL ROMERA LOPEZ...........

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2018.
Em testemunho ______ da verdade.

Conf. por ______

Servent[i]a:
TJ+Fundos:
TOTAL:

Rosangela Maria Ferreira
Escrevente
ECVP48165-RBR
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

17º OFÍCIO DE NOTAS-RJ
Rosangela Maria Ferreira
CADICGJ nº 94.04402
Art. 20 § 3.º Lei 8.935/94

17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Tabelião: Carlos Alberto Firmo Oliveira

Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2102-4650

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
NIKOLAOS DELAGRAMMATIKAS...........

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2018.
Em testemunho ______ da verdade.

Conf. por ______

Serventia: R$ 5,6[illegible]
TJ+Fundos: R$ [illegible]
TOTAL: R$ [illegible]

Rosangela Maria Ferreira
Escrevente
ECVP48178-RVL
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

17º OFÍCIO DE NOTAS-RJ
Rosangela Maria Ferreira
CADICGJ nº 94.04402
Art. 20 § 3.º Lei 8.935/94

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP1900075684

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
MUNDIVOX CLOUD LTDA	31.760.534/0001-40

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias) .

Número de Controle: RJ85973537 - 31760534000140

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
MIGUEL ANGEL ROMERA LOPEZ	061.012.637-70

LOCAL	DATA
	12/04/2019

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 31.760.534/0001-40

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MUNDIVOX CLOUD LTDA

JUNTA COMERCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
31.760.534/0001-40	11.462.286	13/06/2019

Nome empresarial
MUNDIVOX CLOUD LTDA
Título do estabelecimento

Natureza Jurídica
Sociedade Empresária Limitada
Regime de apuração
Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito
Tipo de unidade principal
Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento
Rua Sete De Setembro, 000111 SAL 2201
CENTRO - RIO DE JANEIRO RJ 20.050-901

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	14/03/2020

Atividades econômicas (CNAE)
Principal
61.10-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

Secundárias
61.90-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
61.90-6/02 - PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP
61.90-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
62.01-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.09-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
63.19-4/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR 64.12 - AFR 64.12 - Capital	AFR 64.12 - AFR 64.12 - Capital

Observação
Regime normal desde 13/06/2019. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 04/11/2021 09:33:09.

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
1.137.868-4	15/10/2018

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	MUNDIVOX CLOUD LTDA
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	31.760.534/0001-40
ATIVIDADES ECONÔMICAS	256064 - TELECOMUNICACAO 226513 - ANALISE E PROGRAMACAO DE SISTEMAS 226696 - PROVIMENTO DE ACESSO E INFORMACOES JUNTO A INTERNET
RESTRIÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIMENTO E FISCALIZAÇÃO	1
ENDEREÇO COMPLETO	RUA SETE DE SETEMBRO, 111, SAL 2201 CENTRO 20050-901
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	31/05/2019

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 19/01/2022 às 10:38.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.760.534/0001-40

Razão Social: CLDS CLOUD LTDA

Endereço: AL RIO NEGRO 877 SALA 901 / ALPHAVILLE CENTRO I / BARUERI / SP / 06454-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012510035303161281

Informação obtida em 30/01/2025 11:43:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.760.534/0001-40 MATRIZ		15/10/2018

NOME EMPRESARIAL
MUNDIVOX CLOUD LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SETE DE SETEMBRO	00111	SAL 2201

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
20.050-901	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(21) 3553-0498

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/10/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/11/2021 às 09:27:55 (data e hora de Brasília).

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6102043 FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, anteriores a 22/03/2022, verificou NADA CONSTAR como réu/requerido/interessado em nome de: **********

MVSS SERVICOS DE IMPLANTACAO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ: 18.362.892/0001-36, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de março de 2022.

PEDIDO Nº: 0056030198

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MVSS SERVICOS DE IMPLANTACAO E MANUTENCAO LTDA
CNPJ: 18.362.892/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:30:15 do dia 02/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/07/2023.
Código de controle da certidão: AD18.86BC.CFD0.184D
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:	18.362.892/0001-36
Razão Social:	MUNDIVOX SERVICOS DE IMPLANTACAO E MANUTENCAO LTDA
Endereço:	PC OLAVO BILAC 28 SALA 1409 PARTE / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20041-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/12/2022 a 19/01/2023

Certificação Número: 2022122101422463169530

Informação obtida em 02/01/2023 15:33:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Proposta Comercial de Acesso à Internet

Características Gerais do Serviço

O MundiAccess é um serviço destinado a empresas que necessitam de estabilidade no seu acesso à Internet e na comunicação com outros servidores, sendo diferenciais da Mundivox:

- Fibra óptica até a sala do cliente;
- Gráfico de utilização do link;
- Monitoramento proativo e suporte com atendimento técnico do link 24 horas por dia;
- Atendimento VIP;
- Instalação e configuração de equipamentos, incluindo modems, roteadores etc. nas dependências do cliente.
- Configuração de um computador da rede do cliente que não seja servidor, Proxy e/ou firewall e a instalação de endereços de internet (endereços IP's) públicos e/ou abertura de portas TCP e/ou UDP de acordo com a necessidade do cliente e subdelegação de IP's públicos no registro. BR, se solicitado;
- Serviço de resolução de nomes de internet (URL) e de DNS reverso através de servidores de DNS redundantes.
- Descontos proporcionais ao período de indisponibilidade dos serviços, contados da notificação do Cliente acerca da indisponibilidade, concedidos em até 3 faturas subsequentes, segundo a seguinte fórmula:

$$VD = n \times \frac{VM}{1440}$$

VD = Valor do desconto

n = Quantidade de períodos de 30 minutos de indisponibilidade

VM = Mensalidade do Serviço

1440 = Total de períodos de 30 minutos no mês

Detalhamento do Serviço Proposto

Serviço	*Download*	*Upload*	Banda Garantida	IPv4 válidos	*SLA*	Redundância
MundiAccess	60 Mbps	60 Mbps	100%	1	99,17 %	☐CPE ☐POP ☐Rota ☐Abordagem

Condições Comerciais do Serviço

Prazo Contratual:	**12 Meses**
Mensalidade:	**R$ 450,00**
Mensalidade IP:	**Isento**
Total Mensalidade:	**R$ 450,00**
Instalação:	**Isento**

Dados Cadastrais Do Cliente

Razão Social / Nome Fantasia:	**Viva Rio**	
CNPJ:	00.343.941/0001-28	
Endereço de instalação:	Avenida Ubirajara, nº 25, Irajá, 21230-300	Rio de Janeiro/RJ
Endereço de cobrança:	Avenida Ubirajara, nº 25, Irajá, 21230-300	Rio de Janeiro/RJ
Responsável técnico:	JaneE-mail: janefernandes@vivario.org.br Telefone: 21 2555-3750 – Ramal 3831	
Responsável cobrança:	Notas e Atestos E-mail: notaseatestos@vivario.org.br Telefone: (21) 2555-3750	
Preposto:	E-mail:	Telefone:

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços ("Contrato") é celebrado de um lado por **MUNDIVOX CLOUD LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) matriz sob o nº 31.760.534/0001-40 e suas filiais, doravante simplesmente designada "**MUNDIVOX**" e, de outro lado, o **CLIENTE** devidamente qualificado em Dados Cadastrais do Cliente.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a prestação, pela **MUNDIVOX** ao **CLIENTE** do Serviço de Valor Adicionado, fixado no Detalhamento do Serviço Proposto, exclusivamente no endereço de instalação indicado no presente instrumento, doravante, denominado Serviços **MUNDIVOX**.

1.2. Caberá exclusivamente à **MUNDIVOX** decidir quais os meios, recursos técnicos e equipamentos serão empregados na prestação do serviço, de acordo com os padrões usuais e disponíveis, acaso não haja especificação na Proposta Comercial em contrário.

1.3. A **MUNDIVOX** fornecerá os equipamentos necessários para viabilizar a prestação dos serviços a título de locação.

1.3.1. A instalação será feita em horário comercial. Excepcionalmente a instalação será feita fora do horário comercial; nesta hipótese haverá custo extra previamente informado ao **CLIENTE**.

1.4. As atribuições da **MUNDIVOX** estão descritas exaustivamente nesta cláusula primeira, não se admitindo interpretação ampliativa; deste modo o objeto deste contrato não inclui (rol exemplificativo):

a) Controle de dados, serviços, informações ou quaisquer outros conteúdos trafegados.
b) Backup de programas ou conteúdo não expressamente especificado neste contrato.
c) Função wireless.
d) Promoção de segurança, controle de integridade e confidencialidade das informações e dos dados trafegados.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

2.1. São deveres e obrigações do **CLIENTE**:

a) Comunicar à **MUNDIVOX** qualquer mudança no serviço prestado, obrigando-se a manter seus dados cadastrais atualizado e fornecendo todas informações solicitadas pela **MUNDIVOX**;
b) Proceder às adequações técnicas necessárias, indicadas pela **MUNDIVOX**, ou autorizar que esta assim o proceda, em face de toda e qualquer evolução tecnológica a fim de permitir o perfeito funcionamento dos Serviços **MUNDIVOX**;
c) Utilizar o serviço, os equipamentos de acordo com as orientações técnicas fornecidas pela **MUNDIVOX** e de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis;
d) Não desconectar, reparar, modificar ou manipular de qualquer forma os equipamentos de propriedade da **MUNDIVOX** instalados em suas dependências.
e) Providenciar, no imóvel indicado, local adequado e infraestrutura necessários à correta instalação e funcionamento de equipamentos da **MUNDIVOX**, responsabilizando-se pela instalação e o funcionamento adequado da rede interna de acordo com os princípios de engenharia, as normas técnicas vigentes;
f) Permitir a acesso aos equipamentos instalados pela **MUNDIVOX**;

2.2. São responsabilidades exclusivas do **CLIENTE**:

a) A reparação de qualquer dano ocorrido nos seus equipamentos e/ou equipamentos da **MUNDIVOX** que estejam instalados nas suas dependências em razão da incorreta utilização dos serviços, incorreta instalação de algum software e/ou utilização de sistema incompatível com as especificações técnicas definidas pela **MUNDIVOX**;
b) A reparação de qualquer dano causado à **MUNDIVOX** ou a terceiros por infração a qualquer dispositivo do presente instrumento ou da legislação aplicável;
c) Assumir inteira responsabilidade pela guarda e integridade de quaisquer equipamentos locados; obrigando-se, nos termos da lei, em caso de perda ou dano, ao ressarcimento.
d) Assumir inteira responsabilidade pelo conteúdo das informações trafegadas.

3. DA RESPONSABILIDADE CONTRATUAL

3.1. A obrigação da **MUNDIVOX**, no bojo do presente contrato, consiste exclusivamente em estabelecer a disponibilidade dos serviços contratados.

3.1.1. A responsabilidade da **MUNDIVOX**, no caso de ocorrência de qualquer falha ou interrupção na prestação dos serviços, limita-se a concessão de desconto na mensalidade proporcional ao período de indisponibilidade.

3.2. A **MUNDIVOX** não será responsável por qualquer falha, atraso ou interrupção dos serviços, na forma da cláusula anterior, que não houver dado causa.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste contrato está definido na Proposta Comercial. Este prazo se iniciará na data da instalação dos Serviços **MUNDIVOX**.

4.1.1. A instalação do serviço está condicionada à viabilidade técnica e financeira do projeto para efetivá-lo. Em caso de inviabilidade o presente contrato será extinto sem qualquer ônus para as partes.

4.2. Os serviços terão aceitação tácita após o pagamento da primeira mensalidade.

4.3. A vigência do Contrato, bem como todas as condições comerciais ora pactuadas, serão renovadas automaticamente por períodos sucessivos, salvo se denunciado com 30 dias do seu vencimento.

5. DOS VALORES E PAGAMENTO

5.1. O valor do presente contrato está previsto na Proposta Comercial.

5.1.1. Os valores já contemplam os tributos e encargos incidentes.

5.1.2. Os valores serão reajustados com base na variação positiva do IGP-M anualmente ou pela menor periodicidade admitida na legislação vigente.

5.2. Qualquer custo superveniente à formação contratual, incidente sobre a prestação dos serviços e necessário para viabilizá-lo, será repassado, mediante prévia comunicação, ao **CLIENTE**, conforme rol exemplificativo:

a) Cobrança de natureza administrativa;
b) Cobrança de cross-connection, golden jumper ou qualquer outra taxa da interconexão;
c) Custos com mudança de endereço;
d) Taxa condominial.

5.3. Caso ocorra qualquer alteração na legislação tributária a mesma terá aplicação automática no presente contrato.

5.4. Com antecedência de 7 (sete) dias dos respectivos vencimentos, as faturas dos Serviços **MUNDIVOX** serão remetidas para o endereço do **CLIENTE** constantes nos Dados Cadastrais do Cliente.

5.5. A primeira fatura vencerá 10 dias corridos após a instalação, e compreenderá a instalação e a primeira mensalidade (pro-rata) da prestação dos serviços do mês corrente. A partir da segunda cobrança, o vencimento da fatura será sempre no dia 05 (cinco) de cada mês dos serviços prestados.

5.6. Os pagamentos efetuados após os respectivos vencimentos serão acrescidos de juros de 1% ao mês, desde o dia do vencimento até o do efetivo pagamento, bem como de multa moratória de 2% sobre o total do débito, além de reajuste com base na variação positiva do IGP-M.

6. DA SUSPENSÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1. Os serviços poderão ser suspensos na hipótese de atraso no pagamento superior a 15 dias, mediante prévia notificação.

6.2. Os Serviços serão suspensos, ainda, por razões técnicas, em função de reparos, manutenção ou substituição de equipamentos.

6.2.1. A manutenção preventiva que acarretar suspensão dos serviços será comunicada com 5 (cinco) dias de antecedência.

6.3. A **MUNDIVOX** poderá resolver, imediatamente, o presente contrato, independentemente de aviso ou notificação, ante o descumprimento, pelo **CLIENTE**, de qualquer obrigação contratual, legal e/ou regulamentar, ressaltando-se os casos de:

a) Não pagamento, por mais de 30 (trinta) dias, dos valores relacionados à prestação dos Serviços **MUNDIVOX**;
b) Cessão, transferência, locação, sublocação, compartilhamento e disponibilização dos Serviços **MUNDIVOX** sem a anuência expressa da **MUNDIVOX** ou concessão de qualquer privilégio a terceiros com relação ao Contrato;

6.4. A resilição ou downgrade contratual, por parte do **CLIENTE**, opera-se mediante notificação formal à **MUNDIVOX**, com antecedência mínima de 60 dias.

6.4.1. A resilição e downgrade estão condicionados ao pagamento de todos os débitos contratuais, bem como de eventuais multas previstas em contrato.

6.5. Em caso de término do contrato, o **CLIENTE** proporcionará a retirada dos equipamentos da **MUNDIVOX**, após 3 dias de notificação prévia.

6.5.1. O descumprimento do prazo ora estabelecido acarretará o ressarcimento dos equipamentos pelo valor de mercado atualizado.

6.6. A **MUNDIVOX** poderá resilir o presente contrato mediante denúncia prévia de 60 dias ao **CLIENTE**.

7. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Caso o CLIENTE solicite a rescisão do contrato, ou esta se dê por sua culpa, será cobrada uma multa de 50% sobre o valor das mensalidades restantes.

7.1.1. No caso de downgrade a multa será calculada sobre a diferença entre as prestações inicialmente contratadas e as novas prestações ajustadas.

7.2. Aludida multa também será devida em caso de Renovação Automática do Contrato.

7.3. Caso o CLIENTE venha a impedir a instalação do serviço, ou requerer seu cancelamento antes da instalação e após a assinatura do contrato, deverá ressarcir a **MUNDIVOX** pelos investimentos comprovadamente realizados para viabilizá-lo, reconhecidos no valor mínimo de R$1.000,00.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Qualquer omissão ou tolerância por qualquer das partes, em exigir o estrito cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais, ou em exercer direitos dele decorrentes, não constituirá renúncia de tais direitos, e não poderá ser interpretada como novação, expressa ou tácita, mas como mera liberalidade.

8.2. Qualquer alteração deste Contrato, bem como de seus Anexos, somente será considerada válida se realizada através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais de ambas as Partes, da qual fará parte integrante do presente Contrato.

8.3. O presente contrato consiste em relação cível, portanto regida pelo Direito Civil, devendo, no caso de omissão ou dúvida, ser integrado e interpretado com base na Lei nº 10.406/02.

8.4. Este instrumento contratual representa o acordo integral entre as Partes em relação ao seu objeto e revoga quaisquer outros entendimentos, compromissos ou contratos, prévios ou contemporâneos, sejam escritos ou orais.

8.5. Declaram as Partes, para os devidos fins, que todas as cláusulas e condições deste Contrato foram previamente discutidas, representando fielmente o negócio jurídico entabulado.

8.6. Todas as informações contidas neste Contrato deverão ser tratadas com o mais absoluto sigilo e a mais rigorosa confidencialidade, de modo a evitar o conhecimento do seu conteúdo por parte de terceiros, sob pena de irrestrita indenização por todos os danos e prejuízos causados.

8.7. O **CLIENTE**, por meio deste instrumento, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) designada(s) como preposta(s) na Proposta Comercial seu(s) bastante(s) procurador(es), a quem conferem poderes para que possa, isoladamente, representá-lo em toda e qualquer tratativa com a **MUNDIVOX**.

8.8. As Partes reconhecem como válida eventual formalização dos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem certificado digital emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – (ICP-Brasil), conforme disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, suficientes para a assegurar anuência e vinculação das Partes ao presente Contrato, nos termos dos artigos 107, 219 e 220 do Código Civil.

8.9. As PARTES se comprometem, no exercício de seus direitos e deveres inerentes a este contrato, a cumprir toda a legislação aplicável sobre privacidade, segurança da informação e proteção de dados pessoais, em especial o disposto no Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), em seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n. 13.709/2018) e nas demais normas setoriais sobre o tema.

8.10. As Partes elegem o Foro da Comarca do Rio de Janeiro, como o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

___ de _____ de _____

CLIENTE

MUNDIVOX

TESTEMUNHAS:

Pamella Vieira
Contratos
Viva Rio

Nome:

CPF: 137.895.067-10

Sergio Nunes
Matrícula: 29311
Contratos
Viva Rio

Nome:

CPF: 139.[illegible]-90

ERICK MATOSO DE PAIVA VIDUAL:01313155446

Assinado digitalmente por ERICK MATOSO DE PAIVA VIDUAL:01313155446
DN: cn=ERICK MATOSO DE PAIVA VIDUAL:01313155446, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VIDEOCONFERENCIA, email=EVIDUAL@MUNDIVOX.COM
Data: 2023.02.24 15:03:34 -03'00'

Proposta Comercial Resumida

Detalhamento do Serviço Proposto						
Serviço	*Download*	*Upload*	Banda Garantida	IPv4 válidos	*SLA*	Redundância
MundiAccess	60 Mbps	60 Mbps	100%	1	99,17 %	☐CPE ☐POP ☐ Rota ☐Abordagem

Condições Comerciais do Serviço	
Prazo Contratual:	**12 Meses**
Mensalidade:	**R$ 750,00**
Mensalidade IP:	**Isento**
Total Mensalidade:	**R$ 750,00**
Instalação:	**R$ 1.000,00**

À
MUNDIVOX CLOUD LTDA.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **INTERNET**, nos termos do **Contrato de Adesão**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MUNDIVOX**, inscrita no CNPJ nº 31.760.534/0001-40, denominada **CONTRATADA**, terá **início em**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br ou anamariacapellini@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2023.

Setor de Contratos
Viva Rio

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MUNDIVOX NETWORKS LTDA, de NIRE 3121487922-0 e protocolado sob o número 24/069.347-7 em 22/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31214879220, em 20/02/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
002.273.807-03	SEBASTIAO BARBOSA DE MELO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
002.273.807-03	SEBASTIAO BARBOSA DE MELO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
002.273.807-03	SEBASTIAO BARBOSA DE MELO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
032.313.127-10	VINICIUS CORREA DE SOUZA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
032.313.127-10	VINICIUS CORREA DE SOUZA

Belo Horizonte. terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 20/02/2024, às 09:50 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/069.347-7.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214879220 em 20/02/2024 da Empresa MUNDIVOX NETWORKS LTDA, Nire 31214879220 e protocolo 240693477 - 22/01/2024. Autenticação: 457CA5836C6A96FEEFFC792BF3E83B3718BC4C44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/069.347-7 e o código de segurança ywE0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Pedido de Certidão do ISS

Data: **26/03/2024** **Internet - Validade 60 dias**

Agende o atendimento no Portal Carioca Digital (https://carioca.rio). Procure o agendamento de ISS/Taxas e selecione a opção " ISS - Imposto Sobre Serviços - Plantão Fiscal EXCLUSIVO para Pessoa Jurídica, inclusive MEI - ATENDIMENTO ON LINE".

Solicito Certidão do ISS para Empresa - Inscrição: **14108882**	
CNPJ	**27.770.739/0002-10**
NOME OU RAZÃO SOCIAL	**MUNDIVOX NETWORKS LTDA**

Para concessão da Certidão Negativa, de Regularização e Positiva do ISS - modelos 1, 2 e 5, esteja logado no Sistema Nota Carioca, no perfil da empresa, na data e horário agendado. O contato com o Plantão Fiscal será pela mensageria da Nota Carioca, e, se for o caso, a certidão será anexado ao Livro Registro de Ocorrências. Esteja com os seguintes documentos:

a. Este protocolo de certidão;

b. O protocolo de agendamento ou a senha de atendimento.

Observações:

1. As declarações de ausência de movimento econômico deverão ser efetuadas, por meio do sistema da NFS-e – NOTA CARIOCA;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214879220 em 20/02/2024 da Empresa MUNDIVOX NETWORKS LTDA, Nire 31214879220 e protocolo 240693477 - 22/01/2024. Autenticação: 457CA5836C6A96FEEFFC792BF3E83B3718BC4C44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/069.347-7 e o código de segurança ywE0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, VINICIUS CORREA DE SOUZA, com inscrição ativa no(a) CRC/(RJ) sob o nº 76771, expedida em 16/04/2008, inscrito no CPF nº 032.313.127-10, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. CAPA DA JUNTA - 1 página(s)
2. DBE - 1 página(s)
3. CRC CONTADOR - 1 página(s)
4. PROCURAÇÃO - 1 página(s)

Rio De Janeiro/RJ , 22 de janeiro de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: VINICIUS CORREA DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214879220 em 20/02/2024 da Empresa MUNDIVOX NETWORKS LTDA, Nire 31214879220 e protocolo 240693477 - 22/01/2024. Autenticação: 457CA5836C6A96FEEFFC792BF3E83B3718BC4C44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/069.347-7 e o código de segurança ywE0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
1.410.888-2	**20/07/2022**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	**MUNDIVOX NETWORKS LTDA**
NOME FANTASIA	**-**
CPF OU CNPJ	**27.770.739/0002-10**
ATIVIDADES ECONÔMICAS	**226696 - PROVIMENTO DE ACESSO E INFORMACOES JUNTO A INTERNET** **226513 - ANALISE E PROGRAMACAO DE SISTEMAS** **227129 - CONSULTORIA TECNICA** **256064 - TELECOMUNICACAO**
RESTRIÇÕES	**VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL** **VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA** **VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL** **SIMPLES ESCRITORIO**
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	**3**
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIMENTO E FISCALIZAÇÃO	**1**
ENDEREÇO COMPLETO	**AVN RIO BRANCO, 31, SAL 1303 CENTRO** **20090-003**
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVO**
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	**03/03/2023**

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **26/03/2024** às **11:43**.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9516849 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 21/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

MUNDIVOX NETWORKS LTDA, CNPJ: 27.770.739/0002-10, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de março de 2024.

PEDIDO N°: 0074038833

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLDS CLOUD LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.760.534/0001-40
Certidão nº: 74806179/2024
Expedição: 28/10/2024, às 15:24:37
Validade: 26/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLDS CLOUD LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.760.534/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.362.892/0001-36

Razão Social: MUNDIVOX SERVICOS DE IMPLANTACAO E MANUTENCAO LTDA

Endereço: PC OLAVO BILAC 28 SALA 1409 PARTE / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20041-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/06/2024 a 07/07/2024

Certificação Número: 2024060802102069647075

Informação obtida em 26/06/2024 17:18:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
1.410.888-2	**20/07/2022**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	**MUNDIVOX NETWORKS LTDA**
NOME FANTASIA	**-**
CPF OU CNPJ	**27.770.739/0002-10**
ATIVIDADES ECONÔMICAS	**226696 - PROVIMENTO DE ACESSO E INFORMACOES JUNTO A INTERNET** **226513 - ANALISE E PROGRAMACAO DE SISTEMAS** **227129 - CONSULTORIA TECNICA** **256064 - TELECOMUNICACAO**
RESTRIÇÕES	**VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL** **VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA** **VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL** **SIMPLES ESCRITORIO**
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	**3**
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIMENTO E FISCALIZAÇÃO	**1**
ENDEREÇO COMPLETO	**AVN RIO BRANCO, 31, SAL 1303 CENTRO** **20090-003**
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVO**
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	**03/03/2023**

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **26/03/2024** às **11:43**.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNDIVOX NETWORKS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.770.739/0002-10
Certidão nº: 45108634/2024
Expedição: 26/06/2024, às 17:09:04
Validade: 23/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNDIVOX NETWORKS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.770.739/0002-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.760.534/0001-40
Razão Social: MUNDIVOX CLOUD LTDA
Endereço: / / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/08/2024 a 02/09/2024

Certificação Número: 2024080403335303161220

Informação obtida em 19/08/2024 14:21:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 31.760.534/0001-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24060270745-34
Data e hora da emissão	06/06/2024 14:00:14
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0559036 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 31.760.534/
Contribuinte: MUNDIVOX CLOUD LTDA

Liberação: 17/05/2024
Validade: 13/11/2024

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.214.388-3- Inicio atv :28/02/2019 (R PADRE ESTEVAO PERNET, 395 - CEP: 03315-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:59:15 horas do dia 06/06/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 992FF1C2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MUNDIVOX CLOUD LTDA
CNPJ: 31.760.534/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:04:34 do dia 26/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/01/2025.
Código de controle da certidão: **D09F.CC6F.142C.27B0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 31.760.534/0001-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24060270745-34
Data e hora da emissão	06/06/2024 14:00:14
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.760.534/0001-40

Razão Social: CLDS CLOUD LTDA

Endereço: AL RIO NEGRO 877 SALA 901 / ALPHAVILLE CENTRO I / BARUERI / SP / 06454-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/10/2024 a 18/11/2024

Certificação Número: 2024102004245303161298

Informação obtida em 23/10/2024 09:09:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.770.739/0001-39
Razão Social: MUNDIVOX NETWORKS LTDA
Endereço: R SAO JOSE 90 ANDAR 15 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20010-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/11/2024 a 13/12/2024

Certificação Número: 2024111404464942783567

Informação obtida em 26/11/2024 18:02:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 26/11/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TRANSMUNDI SOLUCOES EM CARGAS LTDA.
27.770.739/0001-39

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/11/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.5UMU.X59T.B3SH.T5K5.Z7ZN**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 26/11/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TRANSMUNDI SOLUCOES EM CARGAS LTDA.
27.770.739/0001-39

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/11/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.QN85.32VQ.TIYF.56F6.C1RC**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.760.534/0001-40

Razão Social: CLDS CLOUD LTDA

Endereço: AL RIO NEGRO 877 SALA 901 / ALPHAVILLE CENTRO I / BARUERI / SP / 06454-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012510035303161281

Informação obtida em 30/01/2025 11:43:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLDS CLOUD LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.760.534/0001-40
Certidão nº: 17088828/2025
Expedição: 25/03/2025, às 16:25:08
Validade: 21/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLDS CLOUD LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.760.534/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLDS CLOUD LTDA
CNPJ: 31.760.534/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:42:55 do dia 10/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/09/2025.
Código de controle da certidão: **A1C6.BD3C.8AEC.431A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.760.534/0001-40

Razão Social: CLDS CLOUD LTDA

Endereço: AL RIO NEGRO 877 SALA 901 / ALPHAVILLE CENTRO I / BARUERI / SP / 06454-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030702365303161292

Informação obtida em 10/03/2025 11:51:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**